

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA, NA REMUNERAÇÃO E NO COMISSONAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA 5ª EMISSÃO DA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), o BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Coordenador Líder" ou "Bradesco BBI"), o BANCO J.P. MORGAN S.A. ("J.P. Morgan"), o BANCO CITIBANK S.A. ("Citi") e o BANCO J. SAFRA S.A., ("Safrá" e, em conjunto com o Bradesco BBI, J.P. Morgan e o Citi, "Coordenadores"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), do convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Convênio CVM-ANBIMA" e "ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas ("Código ANBIMA de Atividades Conveniadas"), do aviso ao mercado publicado em 30 de agosto de 2017, vêm a público comunicar que, em decorrência da decisão conjunta da Emissora e dos Coordenadores de (a) postergar a data de realização do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*), após o início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas; (b) modificar a remuneração das 3 (três) Séries, de modo a incluir taxa mínima para o procedimento de *bookbuilding*; e (c) incluir a previsão de possibilidade de pagamento de comissão de incentivo pela Companhia aos Coordenadores, foram alteradas, conforme disposto abaixo, as seções "Informações sobre a Oferta - Cronograma das Etapas da Oferta", "Informações sobre a Oferta - Remuneração das Debêntures" e "Informações sobre a Oferta - Comissamento, respectivamente, do Prospecto Preliminar da oferta pública de distribuição ("Oferta"), em série única, de, inicialmente, 300.000 (trezentas mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória ("Debêntures") da 5ª emissão da

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 01652-7 - CNPJ nº 02.016.440/0001-62 - NIRE 43300036146
Avenida São Borja, nº 2.801, Bairro Fazenda São Borja, Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE, INICIALMENTE,

R\$300.000.000,00

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRAESLDBS099

Classificação de Risco para as Debêntures pela Moody's América Latina Ltda.: "Aaa.br"

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRAESLDBS0A0

Classificação de Risco para as Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(bra)"

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRAESLDBS0B8

Os recursos líquidos desta Oferta serão utilizados para (i) implementação e desenvolvimento de Projeto de Investimento; (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de integralização da Oferta e relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"); e (iii) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do Anúncio de Encerramento, conforme tabela apresentada na Seção "Destinação dos Recursos" na página 104 do Prospecto Preliminar, observado o disposto na Escritura de Emissão. O Projeto de Investimento será classificado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da portaria nº 244 emitida pelo Ministério de Minas e Energia em 23 de agosto de 2017 ("Portaria MME nº 244"), nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 245, de 27 de junho de 2017 ("Portaria MME nº 245" e, em conjunto com a Portaria do Ministério de Minas e Energia"), nos termos da Lei 12.431. Dessa forma, as Debêntures são incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 e, consequentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 1º da referida Lei. (Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar, cuja cópia poderá ser obtida nos sites indicados no item 2.1 abaixo).

1. MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA TENTATIVO DAS ETAPAS DA OFERTA E ATUALIZAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

1.1. Em razão da decisão de postergar a data da realização do Procedimento de *Bookbuilding* do dia 28 de setembro de 2017 para o dia 5 de outubro de 2017, a Companhia e os Coordenadores modificaram o cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos seguintes termos, conforme previsto na nova versão do Prospecto Preliminar da Oferta, na seção "Informações sobre a Oferta - Cronograma das Etapas da Oferta", na página 91 do referido Prospecto Preliminar:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista (1) (2)
1.	Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471 Publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBIMA, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	11/08/2017
2.	RCA	21/08/2017
3.	Publicação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor Início das Apresentações a Potenciais Investidores ("RoadShow")	30/08/2017
4.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e Início do Período de Reserva	06/09/2017
5.	Término do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	25/09/2017
6.	Término do Período de Reserva	04/10/2017
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores Início do período de coleta de intenções de investimento Encerramento do período de coleta de intenções de investimento Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	05/10/2017
8.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	20/10/2017
9.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da Oferta	23/10/2017
10.	Subscrição, Integralização e Liquidação das Debêntures	24/10/2017
11.	Início da negociação das Debêntures na B3	25/10/2017
12.	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	27/10/2017

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste Cronograma de Etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores daí decorrentes, vide seção "Informações sobre a Oferta - Contrato de Distribuição - Suspensão e Cancelamento da Oferta pela CVM e Modificação ou Revogação da Oferta" do Prospecto.

2. MODIFICAÇÃO DA SEÇÃO "INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA - REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES"

2.1. A Companhia e os Coordenadores alteraram a seção acima mencionada, com o exclusivo objetivo de delimitar a Remuneração das Debêntures da seguinte forma: (a) as Debêntures da Primeira Série farão jus, a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série, a juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitados (i) à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+2022 com juros semestrais, com vencimento em 2022, subtráida exponencialmente de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculada através da média da cotação indicativa apurada no fechamento dos últimos 5 Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cálculo de dias), conforme taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>); ou (ii) a uma taxa de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) ao ano; a maior entre as duas, sendo que a taxa teto do *bookbuilding* não poderá ser inferior ao disposto no item (ii) acima; (b) as Debêntures da Segunda Série farão jus, a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Segunda Série, a juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitados (i) à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+2024 com juros semestrais, com vencimento em 2024, acrescida exponencialmente de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculada através da média da cotação indicativa apurada no fechamento dos últimos 5 Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cálculo de dias), conforme taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>); ou (ii) a uma taxa de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao ano; a maior entre as duas, sendo que a taxa teto do *bookbuilding* não poderá ser inferior ao disposto no item (ii) acima; e (c) as Debêntures da Terceira Série farão jus, a partir da primeira data de integralização das Debêntures da Terceira Série, a juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitados (i) à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+2026 com juros semestrais, com vencimento em 2026, acrescida exponencialmente de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada através da média da cotação indicativa apurada no fechamento dos últimos 5 Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (excluindo-se a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* no cálculo de dias), conforme taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>); ou (ii) a uma taxa de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano; a maior entre as duas, sendo que a taxa teto do *bookbuilding* não poderá ser inferior ao disposto no item (ii) acima.

3. MODIFICAÇÃO DA SEÇÃO "INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA - COMISSONAMENTO"

3.1. A Companhia e os Coordenadores alteraram a seção acima mencionada, com o exclusivo objetivo de incluir uma comissão adicional aos Coordenadores, denominada Comissão de Incentivo, a ser eventualmente paga pela Companhia a exclusivo critério e discricionariedade. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem estritamente discricionária, independentemente de parâmetros objetivos, sendo que a decisão quanto ao pagamento dessa remuneração será tomada a exclusivo critério da Companhia. O eventual pagamento ocorrerá na proporção das Debêntures alocadas na Oferta, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca da contribuição de cada um dos Coordenadores para o resultado da Oferta.

4. ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR

4.1. O Prospecto Preliminar da Oferta, contemplando as alterações mencionadas neste Comunicado ao Mercado, está disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da internet: (1) RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (<https://www.cpf.com.br>), neste *website*, clicar em "Investidores" e em seguida clicar em "Informações aos Investidores", na sequência clicar em "Documentos entregues à CVM/SEC - Comunicados, fatos e avisos, formulários e outros", após clicar no logo da Companhia, em seguida, selecionar o item "Outros" e clicar no arquivo "Prospecto 5ª Emissão de Debêntures"; (2) Coordenadores: (a) Coordenador Líder - https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx - neste *website*, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de Debêntures RGE Sul; (b) J.P. Morgan - www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/rge - neste *website*, clicar em "Prospecto Preliminar"; (c) Citi - <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> - neste *website*, clicar em "Corretora", em seguida expandir a aba "2017" e, então, clicar em "RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - Prospecto Preliminar"; e (d) Safra - www.safra.com.br - neste *website*, clicar em "Prospecto Preliminar Companhia RGE Sul Distribuidora de Energia S.A."; (3) Comissão de Valores Mobiliários - CVM, (www.cvm.gov.br) - neste *website* no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.", em seguida clicar em "RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública - Prospecto Preliminar com a data mais recente; (4) B3 (www.b3.com.br) - nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar no campo "título", "RGE Sul Distribuidora de Energia S.A." e clicar em "Filtrar", em seguida, na tabela clicar no link "RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.", referente à versão do Prospecto Preliminar com a data mais recente; e (5) ANBIMA - (<http://cop.anbima.com.br/webpub/Default.aspx>) - nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas", em seguida clicar em "Emissor/Ofertante" e digitar "RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.", em seguida clicar em "Pesquisar" e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar "Prospecto Preliminar" (com a data mais recente).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Os investidores poderão subscrever as Debêntures junto aos Coordenadores, nos endereços indicados na seção "Identificação da Emissora, da Garantidora, dos Coordenadores, dos Consultores, do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador e dos Auditores independentes" do Prospecto Preliminar. 5.2. Os Debenturistas poderão obter esclarecimentos sobre as Debêntures junto ao setor de atendimento a debenturistas, que será feito pelo Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Gustavo Estrella, na sede da Emissora, por meio do telefone +55 19 3756-8019 e e-mail mercadodecapitais@cpf.com.br. 5.3. Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Debêntures deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores indicados na seção "Identificação da Emissora, da Garantidora, dos Coordenadores, dos Consultores, do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador e dos Auditores independentes" do Prospecto Preliminar ou, ainda, à sede da Emissora, ou deverão acessar os endereços eletrônicos da CVM ou do B3, conforme indicados abaixo:

- CVM
- Endereço eletrônico: www.cvm.gov.br
- B3

Endereço eletrônico: www.cetip.com.br

5.4. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta até 26 de setembro de 2017, inclusive em tal data, deverão confirmar, até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento deste Comunicado ao Mercado sobre a modificação da Oferta, isto é, até 4 de outubro de 2017, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação, conforme procedimento previsto na seção "Modificação ou Revogação da Oferta" do Prospecto Preliminar. Os investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a facilidade de revogar sua aceitação à Oferta. Sem prejuízo ao disposto neste item 5.4, o prazo do Período de Reserva seguirá seu curso normal previsto no Prospecto Preliminar, sem quaisquer interrupções, observada a alteração do término do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, que será o dia 25 de setembro de 2017 e o término do Período de Reserva, que será o dia 4 de outubro de 2017. As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar. O Prospecto Preliminar está disponível nos endereços indicados no item 4.1 acima. O Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e todos os avisos aos investidores divulgados até a data de publicação do Anúncio de Encerramento serão divulgados na internet nas páginas (1) da Companhia (<https://www.cpf.com.br>); (2) da CVM (www.cvm.gov.br); (3) da B3 (www.b3.com.br); (4) dos Coordenadores: (a) do Coordenador Líder (<https://www.bradescobbi.com.br>); (b) do J.P. Morgan (www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/rge); (c) do Citi (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>), clicar em "Corretora", expandir a aba "2017" e, clicar no anúncio ou aviso correspondente; e (d) da Safra (www.safra.com.br); e (5) da ANBIMA (<http://cop.anbima.com.br/webpub/Default.aspx>) nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400. O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos contatos Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira, nos telefones (21) 3385-4565, fax: (21) 3385-4046 e e-mail: operacional@pentagonotruster.com.br. O site do Agente Fiduciário é: <http://www.pentagonotruster.com.br/>. Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo, em que o agente fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, vide páginas 73 a 77 do Prospecto Preliminar e Cláusula 6.2, alínea "m" da Escritura de Emissão. A Oferta encontra-se em análise pela ANBIMA e pela CVM. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras. "O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas."

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA

São Paulo, 27 de setembro de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



Bradesco BBI



COORDENADORES

J.P.Morgan



Safrá